



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste — Paraná

LEI Nº 099/95

SÚMULA - Altera o Anexo II, Folhas 05, 08, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27 e 28 da Lei Municipal Nº 026/93 e a Lei Nº 077/94 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, Folha 05, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e a Lei Municipal Nº 077/94 de 26 de outubro de 1994, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 05

PROJETO: Construção do Paço Municipal

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>SITUAÇÃO ATUAL</p> <p>A não existência de instalações adequadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal vem trazendo certas dificuldades no atendimento a população.</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>Instalar adequadamente os vários Departamentos da Administração dando-lhes melhores condições de trabalho.</p> <p><u>META PREVISTA - 1997</u></p> <p>Construção do Paço Municipal</p> <p><u>RECURSOS FINANCEIROS</u></p> <p>O projeto será realizado com recursos próprios e complementados com auxílios do Estado.</p>

Art. 2º - O Anexo II, Folha 08, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 08

PROJETO: Aquisição de Veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O Gabinete do Prefeito não possui atualmente um veículo oficial para atender as inúmeras atividades e programas administrativos e de locomoção aos Municípios vizinhos e capital do Estado. Em vista disto surge a necessidade de equipar convenientemente a unidade.	OBJETIVO Atender as atividades e programas oficiais do Gabinete do Prefeito. META PREVISTA - 1996 Adquirir um veículo. RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado com recursos próprios.

Art. 3º - O Anexo II, Folha 09, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 09

PROJETO: Aquisição de Cabines Telefônicas - PS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O Município de Nova Esperança do Sudoeste conta com 4 (quatro) PS em localidades distantes umas das outras por isso há a reivindicação e necessidade da execução deste projeto.	OBJETIVO Dar melhores condições de comunicação a população da zona rural. META PREVISTA - 1996 Adquirir e instalar PSs para as localidades de Cabeceira do Lontra, São Luiz, KM 30 e São Carlos. RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado em convênio com a TELEPAR. Estado e recursos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Art. 4º - O Anexo II, Folha 10, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 10

PROJETO: Construção do Centro de Produção

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL Para um Município eminentemente <u>a</u> gropecuário, só construindo um centro de produção animal e vegetal terá condições de atender a <u>o</u> rientar os agricultores. Treinamentos, geração de mudas, experimentos de novas técnicas, apoio a pesquisas e tantos outros itens só serão possíveis se o Município contar com um local adequado.	OBJETIVO Orientar os agricultores com nova técnicas agropecuárias a serem realizadas no centro de produção. META PREVISTA - 1996 Adquirir ou desapropriar imóveis. RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado com auxílio do Estado, União e do Município.

Art. 5º - O Anexo II, Folha 12, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993, e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 12

PROJETO: Aquisição de Veículo e Trator Agrícola Equipado

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL Investir em equipamento de uso exclusivo do Departamento Agropecuário, é investir no setor mais importante da economia do Município. Com estas unidades o município terá agilidade suficiente para incentivar a produção e a in-	OBJETIVO Oferecer assistência técnica a nível de campo a produtores do Município. META PREVISTA - 1996 Adquirir um veículo automotor e um trator agrícola e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

mas governamentais. É projeto da Administração fortalecer o Departamento com a compra de equipamentos e veículos, facilitando a atualização dos técnicos junto aos agricultores do interior do Município.

RECURSOS FINANCEIROS
Serão utilizados auxílios do Estado e recursos próprios.

Art. 6º - O Anexo II, Folha 17, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 17

PROJETO: Assistência aos Educandos

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>SITUAÇÃO ATUAL A Prefeitura Municipal conta com um gabinete odontológico; técnico em higiene dental, médicos e auxiliares de saúde; mas para o trabalho ser mais eficiente há necessidade de aquisição de mais gabinetes odontológicos</p>	<p>OBJETIVO Dar as crianças do ensino fundamental tratamento odontológico e assistência social.</p> <p>META PREVISTA - 1996 Aquisição de três gabinetes odontológicos simplificado, para as escolas de Km 38, Rio Gavião e Novo Horizonte.</p> <p>RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado com auxílios financeiros do Estado e do Município.</p>

Art. 7º - O Anexo II, Folha 18, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 18

PROJETO: Construção do Ginásio de Esportes, Parque Recreativo Centro Comunitario

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>SITUAÇÃO ATUAL A Administração vem priorizando as atividades esportivas. As quadras de esportes existentes no Município não vem atendendo condizentemente o desporto em geral. Em vista disso o Município elegeu este projeto com a finalidade de criar opções de esportes e dar condições de sediar competições a nível municipal e regional. O grande desenvolvimento de grupos de idosos faz com que eles também tenham opção de lazer, por isso se programou a construção de um Centro Comunitario na comunidade de Barra Bonita.</p>	<p>OBJETIVO Dotar o Município de um centro esportivo e recreativo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social de jovens e adultos e dar condições de lazer e recreação.</p> <p>META PREVISTA - 1996 Adquirir parque infantil Construção da primeira etapa do ginásio de esportes com área de até 3.000 m2.</p> <p>RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado com auxílios do Estado, União e recursos próprios</p> <p>CONSIDERAÇÕES GERAIS No momento oportuno o Poder</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

gislativo Projeto de Lei solicitando autorização para a aquisição ou desapropriação

Art. 8º - O Anexo II, Folha 19, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 19

PROJETO: Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Cancha de Bocha, Reestruturação e Iluminação do Estádio Municipal

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

PROGRAMA

SITUAÇÃO ATUAL

Existe no Município um Estádio o qual passou a ser municipal; quatro canchas poliesportivas e quatro campos de futebol. O desenvolvimento esportivo é uma prioridade da atual Administração para isso é necessário oferecer condições para o desenvolvimento destes projetos.

OBJETIVO

Oferecer melhores condições a prática desportiva e ao desenvolvimento físico e social de jovens e de adultos.
META PREVISTA - 1996

Executar a primeira e segunda etapa da reestruturação e iluminação do Estádio Municipal. Construção de duas canchas poliesportivas nas localidades de Barra Bonita, Km 38. Construção de um campo de futebol suíço em Rio Varanda e Km 30. Construção de uma cancha de bocha em Nova Esperança do Sudoeste e uma em Novo Horizonte.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado com recursos do PEDU, auxílios do Estado e complementados com recursos próprios.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No momento oportuno o Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Legislativo Projeto de Lei solicitando autorização para a aquisição ou desapropriação do terreno.

Art. 9º - O Anexo II, Folha 20, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 20

PROJETO: Instalação de uma Classe para Excepcionais

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O Município apresenta vários casos de excepcionalidade de menores que necessitam de sala especial. A municipalidade não conta com nenhuma forma de assistência a estes deficientes, nem classes de educação especial ou associação como a APAE. Necessita, pois, o Município aplicar recursos para atender este pessoal que em sua maioria são carentes.	OBJETIVO Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões. META PREVISTA 1996 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação. Contratação de pessoal docente. RECURSOS FINANCEIROS O projeto será realizado com recursos próprios e com auxílio do Estado.

Art. 10º - O Anexo II, Folha 21, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 21

PROJETO: Construção de 60 (sessenta) Casas Populares

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL	OBJETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

nicípio vem aumentando considera-
velmente o índice de crescimento
populacional de baixa renda sem
moradia própria. O próprio cresci-
mento da cidade em função da ins-
talação do Município exige a cons-
trução imediata de casas popula-
res, porque a evolução atrai sem-
pre novos moradores.

cial de famílias carentes do
Município, através da cons-
trução de casas populares.

META PREVISTA - 1996

Executar a primeira etapa de
construção de 20 (vinte) ca-
sas populares.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado em
convênio com a COHAPAR e re-
cursos próprios.

Art. 11º - O Anexo II, Folha 23, da Lei
Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas altera-
ções, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 23

PROJETO: Construção do NIS 1 (Núcleo Integrado de Saúde) e
Postos de Saúde

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

PROGRAMA

SITUAÇÃO ATUAL

Hoje está sendo atendida apenas
metade da população por falta de
infra-estrutura, que conta com um
posto de saúde na sede e quatro
postos de saúde no interior do Mu-
nicípio. A construção de postos
exclusivos para atendimento no am-
bito da saúde facilita a realiza-
ção de metas humanísticas da admi-
nistração

OBJETIVO

Tomando por base que a saúde
é o item de maior importân-
cia da humanidade, temos co-
mo meta em quatro anos, atin-
gir um atendimento de 100% (
cem por cento) da população.

META PREVISTA - 1996

Concluir o Centro Integrado
de Saúde com 517 m2. Contra-
tação de uma servente, dois
atendentes, um bioquímico,
dois auxiliares de laborató-
rio e um auxiliar de saúde.
Construção de um posto de
saúde com 64m2 na localidade
de São Luiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado com recursos provenientes do PEDU, do Estado e complementados com recursos do Município.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No momento oportuno o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Projeto de Lei solicitando autorização para a aquisição ou desapropriação de terreno.

Art. 12 - O Anexo II, Folha 25, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 25

PROJETO: Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

PROGRAMA

SITUAÇÃO ATUAL

A melhoria constante do parque de máquinas é uma das metas prioritárias. As reformas e revisões fazem parte da boa administração, mas a aquisição de unidades novas facilita a estruturação e funcionamento do setor, a Prefeitura precisa estar preparada para responder as necessidades da manutenção de estradas, facilitando o escomento e o tráfego de uma maneira geral. Já que a Prefeitura conta com apenas três caminhões basculantes, uma retroescavadeira, uma pá carregadeira, e duas motoniveladoras.

OBJETIVO

Completar a frota de máquinas, caminhões e veículos para devida estruturação do Departamento.

META PREVISTA - 1996

Aquisição de uma pá carregadeira, dois caminhões basculantes e rolo compactador.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado com recursos próprios.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme a aquisição dos e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

quipamentos, serão contratados os operários e os motoristas, aprovados em concurso público.

Art. 13 - O Anexo II, Folha 27, da Lei Municipal Nº 026/94, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 27

PROJETO: Pavimentação de Estradas

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>SITUAÇÃO ATUAL</p> <p>Está mais que provado e eficiência do uso de pedras irregulares na pavimentação de estradas rurais. O asfaltamento é infinitamente caro para as condições do Município. O uso de pedras irregulares tem diversos aspectos positivos, como a extração no próprio Município, contratação de mão-de-obra local e um serviço permanente de baixo custo de manutenção.</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>Desenvolver obras da pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais.</p> <p>META PREVISTA - 1996/1997</p> <p>Executar pavimentação com pedras irregulares com até 54.000m² em estradas vicinais que ligam as localidades de Km 32, Km 34, Rio Gavião e Rio Varanda.</p> <p>RECURSOS FINANCEIROS</p> <p>O projeto será realizado com recursos do Estado e do Município.</p>

Art. 14 - O Anexo II, Folha 28, da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - FOLHA 28

PROJETO: Obras de Circulação

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Em virtude do crescimento da cidade a Administração investirá em obras de pavimentação em ruas povoadas que seus habitantes reivindicarem a execução. Na medida em que o Município investe neste setor, torna a cidade mais segura, mais agradável e incentiva os investimentos de seus moradores. Por outro lado melhora o aspecto visual e oferece comodidade.

Melhorar as condições habitacionais na sede do Município em ruas densamente povoadas.

META PREVISTA - 1996

Executar 11.000m² de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas da cidade. Executar 1.500m² de passeio com lajotas sextavadas, em avenidas da cidade.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado com auxílios do Estado e complementados com recursos do Município.

Art. 15 - As metas previstas para os anos de 1996 e 1997 manterão a mesma redação da Lei Municipal Nº 026/93, de 03 de agosto de 1993 e suas alterações, exceto as especificadas na presente.

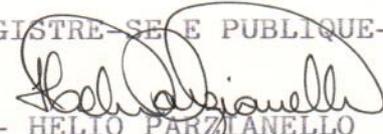
Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 28 de junho de 1.995.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


- HELIO PARZIANELLO

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.

PUBLICADO
EM 11/07/95